



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

1. FINALIDADE:

1.1. **Retificar o Relatório de Cumprimento do Objeto** (29741960), previsto no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024, celebrado entre o Ministério dos Povos Indígenas - MPI e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para execução da fiscalização de rodovias - identificação, notificação e autuação ao infrator; aplicação de sanções, retenção de veículos, encaminhamento da ocorrência às demais autoridades competentes, quando cabível, e demais atividades fiscalizatórias inerentes à ANTT, no estado de Roraima e arredores que possam estar sendo utilizados para o transporte clandestino de combustíveis para os garimpos, com base nas disposições da Resolução ANTT 5.998/2022, que trata sobre a fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos. Produção e disponibilização de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os órgãos participantes a fim de se atingir a eficácia das operações, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Desinrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami, no Estado de Roraima e arredores, de acordo com o que a Ação de Descumprimento de Preceitos Fundamental (ADPF) nº 709/2020 determinar.

2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Créditos Orçamentários Recebidos: R\$ 359.450,00 (2024NC000289)

2.2. Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos créditos:

- 2024NE000649 - Diárias - R\$ 250.000,00
- 2024NE000650 - Passagens - R\$ 65.000,00
- 2024NE000651 - Combustíveis - R\$ 20.000,00
- 2024NE000652 - Mão de Obra - R\$ 10.000,00
- 2024NE000653 - Locação de veículos - R\$ 14.450,00

2.3. Créditos Orçamentários Utilizados: R\$ 209.637,01

2.4. Créditos Orçamentários devolvidos à unidade descentralizadora: R\$ 149.812,99 - saldo restante (2024NC000143)

2.5. Recursos Financeiros Recebidos: R\$ 359.450,00 (2024PF000630)

2.6. Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos recursos (2º Termo Aditivo): 2024OB007216, 2024OB007217, 2024OB007218, 2024OB007219, 2024OB007220, 2024OB007221, 2024OB007222, 2024OB007223, 2024OB007224, 2024OB007225, 2024OB007240, 2024OB007241, 2024OB007347, 2024OB007348, 2024OB007351, 2024OB007361, 2024OB007466, 2024OB007467, 2024OB007468, 2024OB007684, 2024OB007685, 2024OB007686, 2024OB007687, 2024OB007765, 2024OB007824, 2024OB007825, 2024OB007826, 2024OB007827, 2024NS019981, 2024NS020070 e 2024OB008133.

2.7. Créditos Orçamentários Devolvidos: R\$ 149.812,99 (2024NC000143)

2.8. Recursos Financeiros Utilizados: R\$ 209.637,01

2.9. Recursos Financeiros Devolvidos à unidade descentralizadora: R\$ 149.812,99 (2024PF000287)

2.10. Os recursos orçamentários e financeiros devolvidos, relativos ao 2º Termo Aditivo, contemplam:

| INSTRUMENTO | PERÍODO EXECUÇÃO | DESTINAÇÃO | RECURSOS RECEBIDOS | RECURSOS UTILIZADOS | RECURSOS DEVOLVIDOS |
|------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 2º Termo Aditivo | 01/11/2024 a 31/12/2024 | Combustível | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | R\$0,00 |
| | | Mão de Obra | R\$10.000,00 | R\$0,00 | R\$10.000,00 |
| | | Locação de veículos | R\$14.450,00 | R\$6.071,10 | R\$8.378,90 |
| | | Diárias | R\$250.000,00 | R\$122.412,90 | R\$127.587,10 |
| | | Passagens | R\$65.000,00 | R\$61.153,01 | R\$3.846,99 |
| Total | | | R\$359.450,00 | R\$209.637,01 | R\$149.812,99 |

3. ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA DE EXECUÇÃO

| | |
|---|--|
| Execução direta, por meio da utilização da força de trabalho da Unidade Descentralizada | Valor: R\$ 209.637,01, sendo: R\$ 122.412,90 - Diárias R\$ 61.153,01 - Passagens - Contrato ANTT nº 015/2020 R\$ 20.000,00 - Combustível - Contrato ANTT nº 035/2022 R\$ 6.071,10 - Locação de veículos - Contrato ANTT nº 041/2022 |
| Execução por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública | Valor: R\$ 0,00 |
| Execução descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres | Instrumento: Valor: R\$ 0,00 Instrumento: Valor: R\$ 0,00 |

3.1. Destaca-se que a presente retificação refere-se a classificação dos custos. No relatório inicial, as despesas com combustíveis e locação de veículos foram classificadas como custos indiretos de forma equivocada. Após crítica da Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas, por meio do Ofício SEI nº 2429/2025/MPI, verificou-se que todas as despesas realizadas, vinculadas ao cumprimento do objeto do TED nº 02/2024, são custos diretos.

3.2. Discrimina-se que as despesas com diárias estão relacionadas à manutenção das equipes de fiscalização, formadas por servidores da ANTT, escalados e alocados nas áreas de desintrusão. As despesas com passagens custearam o deslocamento dessas equipes até os locais de atividade e de retorno aos locais de lotação, por meio do contrato de agenciamento de passagens aéreas da ANTT. As despesas com combustíveis propiciaram a utilização dos veículos oficiais, pertencentes à frota da ANTT, destacados para a operação, por meio do contrato de abastecimento desta autarquia. Complementar à utilização dos veículos oficiais, também se fez necessária a utilização do contrato administrativo da ANTT para locação de veículos, de modo a atender todas as demandas das equipes de fiscalização.

3.3. Isto posto, sanada a retificação da classificação dos custos diretos e indiretos, informa-se que o segundo ponto questionado no Ofício SEI nº 2429/2025/MPI, referente a utilização de recursos remanescentes para custeio de passagens para o servidor Cleber Rodrigues Fernandes, resta esclarecido no Relatório de Cumprimento do Objeto nos termos do processo nº 50500.028935/2025-54, que tratou da retificação da prestação de contas referente à primeira prestação de consta do TED nº 02/2024.

3.4. Por fim, registra-se que, em 30 de dezembro de 2024, foi devolvido ao MPI o saldo residual total de R\$ 155.188,74, correspondente a R\$ 5.375,75, referente à primeira

descentralização de R\$ 400.000,00; e R\$ 149.812,99, referente à segunda descentralização (R\$ 359.450,00).

4. ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO PACTUADO

4.1. Meta 1: Fiscalização e identificação de irregularidades no enfrentamento da crise humanitária no TIY e aplicação de sanções cabíveis, e apoio a Entidades Públicas atuantes no Plano de Desinrusão.

Valor gasto com as atividades da meta1: As atividades de ambas as metas foram executadas com o empenho integral do valor acima identificado para o custeio de diárias/passagens para envio de força de trabalho para Roraima.

4.1.1. Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 1:

Produto 1: fiscalização de transporte rodoviário, especialmente de produtos perigosos, nos Estados de Roraima, Amazonas e arredores;

Produto 2: fiscalização de infraestruturas utilizadas para possível prática de transporte de cargas especiais e produtos perigosos no Estado de Roraima, Amazonas e arredores;

Produto 3: aplicação de sanções decorrentes das atividades fiscalizatórias, quando cabíveis; e

Produto 4: apoio, quando solicitado, a outros órgãos e entidades públicas atuantes no Plano de Desinrusão junto ao TIY.

Os Agentes da ANTT fazem todos os registros de fiscalização em sistema próprio da ANTT, denominado SIF. O sistema por sua vez gera relatórios para análise gerencial, os quais seguem.

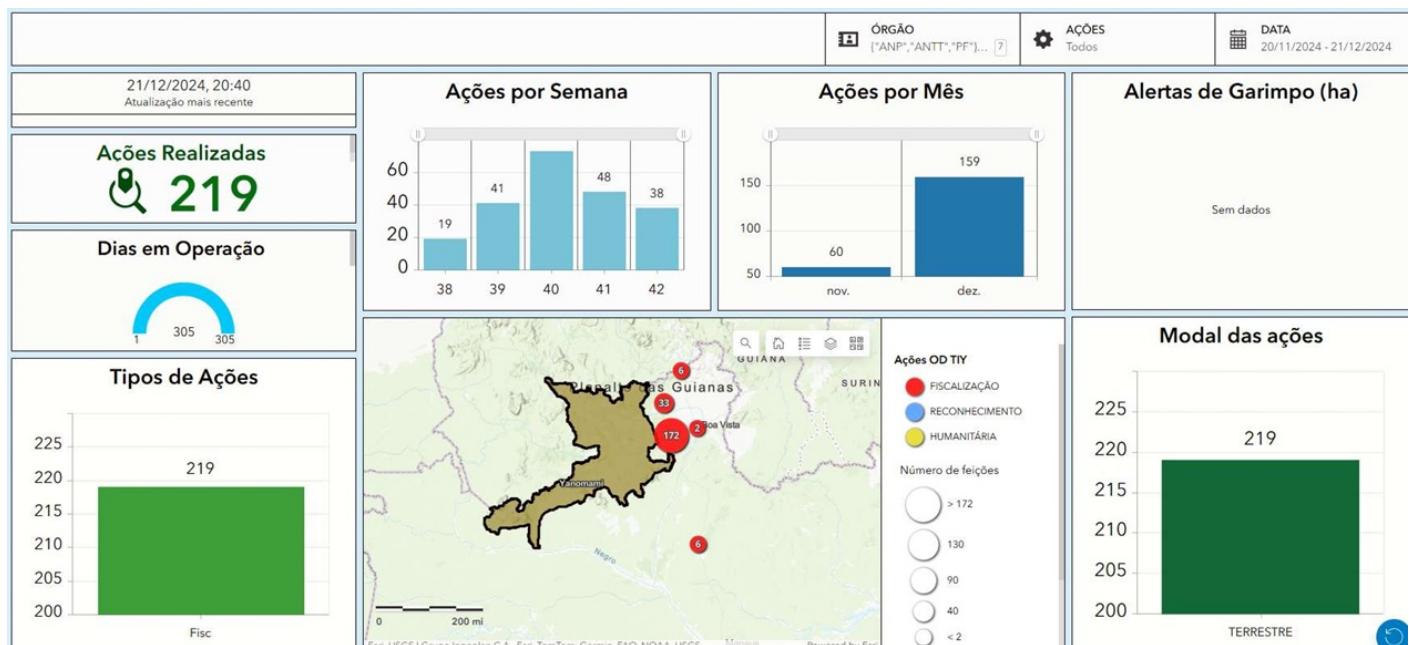
a) Relatório Final - Novembro a Dezembro



Adicionalmente, solicitamos o acompanhamento de ações que está sendo

consolidado pelo CENSIPAM para a Casa de Governo.

b) BI CENSIPAM com as ações da ANTT em Novembro e Dezembro



4.2. Nesse ponto vale destacar que a metodologia de contabilização das ações realizada pelo CENSIPAM é realizada de forma que cada ação é um ponto de coordenada fiscalizado pela equipe, podendo a mesma equipe realizar mais de uma ação em um só dia de operação/fiscalização. Essa metodologia difere da metodologia proposta de planejamento de atuação da ANTT enviado para o Ministério, no qual foi prevista 'quantidade de Operações', que se refere a atuação geral de todas as equipes em um dia (Operação/Dia).

Imagens referenciais da atuação da ANTT em Roraima.



Figura 1 - Fiscalização de transporte de Cargas



Figura 2 - Fiscalização de Transporte de Produtos Perigosos



Figura 3 - Recolhimento de ouro ilegal para encaminhamento ao órgão competente (PF)



Figura 4 - Fiscalização Noturna



Figura 5 - Apreensão de combustível e encaminhamento à autoridade competente



Figura 6 - Apreensão de armamento e encaminhamento ao órgão competente (PCRR)

4.3. Meta 2: Produção e Disponibilização de Dados de inteligência da Agência no enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami.

4.4. Valor gasto com as atividades da meta 2: As atividades de ambas as metas foram executadas com o empenho integral do valor acima identificado para o custeio de diárias/passagens para envio de força de trabalho para Roraima.

4.5. Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 2:

Produto 1: Produção e compartilhamento de dados, informações e conhecimentos de inteligência aos órgãos participantes.

Reunião diária da diretoria da Casa de Governo de Roraima com as coordenações –

A Casa de Governo de Roraima realiza diariamente uma reunião de coordenação interinstitucional, conhecida como "Reunião do Pôr do Sol", com o objetivo de alinhar as ações dos diversos órgãos envolvidos nas operações em curso. Nesses encontros, a Coordenação da ANTT e demais entidades apresentam um relatório das atividades desenvolvidas no dia anterior, permitindo o compartilhamento de informações, a identificação de oportunidades de melhoria e o planejamento das ações subsequentes.

Participação da reunião de inteligência – Reunião Semanal de Inteligência, promovida pela ABIN, com o objetivo de compartilhar informações, análises e estudos produzidos pelos diversos órgãos envolvidos nas operações. Esse fórum tem como propósito subsidiar a tomada de decisão estratégica e o planejamento das atividades futuras.

Relatório diário das atividades – O relatório diário consolidado da operação realizada pelas equipes de fiscalização da ANTT que serve como um instrumento fundamental para o acompanhamento e controle das operações, além de ser um canal crucial para a comunicação entre os diferentes órgãos envolvidos na Operação de Desintrusão da Terra Indígena Yanomami – OD-TIY e combate a ilícitos relacionados ao transporte de combustível. O relatório possui informações essenciais:

- **Dados das equipes:** Identificação das equipes de fiscalização e o apoio policial envolvido na atividade.
- **Local das ações:** Especificação dos locais onde as ações de fiscalização foram realizadas.
- **Atividades realizadas:** Detalhamento das atividades executadas, como abordagens a veículos, inspeções, apreensões, encaminhamentos à autoridade competente etc.
- **Resultados obtidos:** Quantidade de veículos fiscalizados, autuações, apreensões etc.
- **Informações sobre possíveis ilícitos:** Descrição detalhada de qualquer indício de irregularidade ou ilícito, incluindo fotos, vídeos e documentos para análise pela Casa de Governo, ABIN, Polícia Judiciária e demais órgão e entidade de interesse.

Definição conjunta sobre as ações de fiscalização – Em caráter diário, a ANTT, em estreita colaboração com a Casa de Governo, estabelece os locais de maior interesse para a realização de ações de fiscalização e combate às atividades de garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami, buscando o bloqueio e o sufocamento da logística dos produtos perigosos, principalmente os combustíveis transportados por vias terrestres, que são utilizados essencialmente para alimentar motores e dragas utilizados na mineração ilegal.



Figura 7 - Reunião do Pôr do Sol



Figura 8 - Alinhamento com a CENSIPAM

5. RESULTADO FINAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

5.1. A presença da ANTT na operação de Desintrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena tem se mostrado efetiva para o sufocamento da operação de garimpo com o bloqueio aos acessos e grande dificuldade imposta para que os insumos adentrem a terra indígena. E todos os produtos foram atendidos e contemplados.

Brasília, na data da assinatura

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO CUNHA RODRIGUES

Superintendente de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros

De acordo,

(assinado eletronicamente)

GUILHERME THEO SAMPAIO

Diretor-Geral Em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO CUNHA RODRIGUES, Superintendente**, em 21/06/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 23/06/2025, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33061493** e o código CRC **14D1C385**.

Referência:50500.031566/2025-87

SEI nº 33061493